



TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 585/2024

Município de Guaporé/RS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guaporé/RS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de referência, tem por objetivo a contratação através de processo licitatório, na Modalidade Registro de Preços, de empresa especializada para a realização de manutenção e reparos de Contentores em plástico injetado ou rotomoldado, polietileno utilizados para o armazenamento de resíduos sólidos domiciliares urbanos.

Os trabalhos deverão contemplar **Pequenas, médias e grandes avarias**, além de manutenção no Din (munhões) e nas rodas com ou sem travas com parafusos.

Após a solicitação de manutenção realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir da retirada do container para o conserto, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 dias realização do serviço e devolução dos mesmos.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O serviço de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos é de competência dos municípios, disposto na Constituição Federal, Art. 30, inciso V, a Lei Federal nº 14.026 de 14 de julho de 2020 (Atualização do Marco Regulatório do Saneamento Básico), bem como na Lei Federal nº 12.305/2010, Art. 10, (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS). O Art. 26 da referida lei define, ainda, que o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, opta por terceirizar a operacionalidade do serviço de resíduos sólidos urbanos, por meio de processo licitatório, regido pela legislação federal, Lei nº 8.666/1993, e Lei nº 14.133/2021 tendo em vista, principalmente, a dificuldade em prestar o serviço por falta de mão de obra, máquinas e equipamentos.



De acordo com Libânio (2002, apud Manual de orientações técnicas para a elaboração de propostas para programa de resíduo sólido da Funasa, 2014), a geração dos resíduos sólidos urbanos ocorre nas etapas finais de distribuição das mercadorias ou após o consumo dos bens, envolvendo o descarte ou perda de uma infinidade de materiais: embalagens plásticas, papel, papelão, recipientes de vidro, lata ou alumínio, produtos putrescíveis, objetos de uso pessoal, artigos de higiene, peças de vestuário, diversos utilitários e bens duráveis (eletrodomésticos, mobílias e outros). Deste modo, com a finalidade de evitar riscos à saúde pública e a preservação do meio ambiente entende-se a necessidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, que trata daqueles classificados como gerados em atividades domésticas residenciais (urbanas ou rurais), de comércio e órgãos públicos equiparados aos resíduos domésticos e aqueles gerados em serviços públicos.

A necessidade de avançar em direção ao cumprimento dos objetivos das Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 10.305/10 e seu Decreto, de forma a adotar medidas preventivas de combate à poluição do meio ambiente (inclusive urbano), a busca por eficiência nos serviços de coleta de resíduos sólidos, a garantia de segurança para o trabalhador da coleta e a necessidade da gestão dos resíduos sólidos urbanos de forma integrada (com ênfase na coleta seletiva) fez com que o Município de Guaporé, além da aquisição dos contentores para disposição dos resíduos sólidos domiciliares, buscasse soluções para sanar dificuldades enfrentadas no dia a dia, com a demanda por manutenção dos contentores existentes, visto que os mesmos são manuseados diariamente e permanecem em tempo integral expostos as ações do clima, o que certamente diminui o tempo de vida e durabilidade dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos containeres, contemplando as seguintes etapas / produtos:

Item 1) Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada, para a realização dos seguintes serviços:

- Manutenção e reparos de Contentores em plástico injetado ou rotomoldado, polietileno utilizados para o armazenamento de resíduos sólidos domiciliares urbanos conforme



segue:

- **Pequenas avarias** com até 1m de solda plástica em ambos os lados e na tampa, lubrificação das rodas, solda dos munhões. Até 200 unidades.

Valor estimado por reparo R\$ 270,00.

Item 2) Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada, para a realização dos seguintes serviços:

- Manutenção e reparos de Contentores em plásticos injetados ou rotomoldado, polietileno, utilizados para o armazenamento de resíduos sólidos domiciliares urbanos conforme segue:

- **Médias avarias:** Serviços de conserto e soldagem de contentores de 1,01m lineares até 1,50m de solda plástica em ambos os lados, e descolamento de rodas e solda dos munhões. Até 200 unidades.

Valor estimado por reparo R\$ 313,75.

Item 3) Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada, para a realização dos seguintes serviços:

- Manutenção e reparos de Contentores em plásticos injetados ou rotomoldado, polietileno, utilizados para o armazenamento de resíduos sólidos domiciliares urbanos conforme segue:

Grandes avarias: Serviços de conserto e soldagem de contentores acima de 1,51m de solda plástica em ambos os lados, descolamento de rodas e solda dos munhões. Até 300 unidades.

Valor estimado por reparo R\$ 361,25.

Item 4) Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada, para a realização dos seguintes serviços:



- Manutenção e reparos dos Din (munhões). Até 50 unidades.

Valor estimado por reparo R\$ 110,50.

Item 5) Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada, para a realização dos seguintes serviços:

- Manutenção, reparos e reinstalações de Roda com ou sem travas com parafusos. Até 50 unidades.

Valor estimado por manutenção, reparação e troca da peça R\$ 140,50.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

As compras/Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá executar os serviços de acordo com o item e a necessidade a ser solicitada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA;

- 1) Execução dos concertos dos contentores conforme tamanho das avarias, as quais serão classificadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou execução dos demais serviços previstos no edital, de acordo com a solicitação efetuada pela SMMA.
- 2) A empresa contratada deverá efetuar registros fotográficos antes e depois da realização dos serviços, apresentando o mesmo juntamente com a nota fiscal.

A empresa vencedora, terá o prazo máximo de 10 dias para a realização do serviço e devolução dos mesmos, a contar da solicitação formalizada pela SMMA.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega/execução do serviço,



mediante apresentação de documento fiscal e relatório fotográfico do antes e depois do concerto dos contentores, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador do contrato administrativo, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor será **o menor preço global**.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a administração reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por designados.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente Vilson Vicente Biesseck será o responsável pela gestão e fiscalização da qualidade dos serviços prestados no contrato e Graziela Veronica Casiraghi como suplente.

Quanto as obrigações e responsabilidades da contratada:

- a)** A Contratada se obriga a manter sob sua conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdenciárias, seus regulamentos e portarias, ficando a CONTRATADA como única e exclusiva responsável por todas as infrações que ocorrer;
- b)** Arcar com os custos necessários para a prestação de serviço, tais como materiais, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas e ART's se necessários aos serviços;
- c)** Responsabilizar-se por eventuais danos que venham a ocorrer no curso da prestação dos serviços;
- d)** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiro ou ao patrimônio público;
- e)** A Contratada deverá arcar com as despesas de hospedagem e alimentação, caso necessário;



f) É de inteira responsabilidade da contratada, quaisquer circunstâncias que venham a ocorrer em virtude de condutas antiéticas de seus profissionais;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA:

O valor médio estimado através dos orçamentos para a presente compra é o total de R\$ 237.675,00. O valor tem por base a **pesquisa de preços** realizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente através de e-mail e WattsApp entre os dias 23 de abril e 16 de maio de 2024. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaporé/RS, 20 de maio de 2024.

João Pedro da Rosa
Agente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3959-5532-388D-532C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VILSON VICENTE BIESSEK (CPF 290.XXX.XXX-15) em 10/06/2024 10:12:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/3959-5532-388D-532C>